

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Junta de 15 de Novembro de 2006, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para admissão de um coveiro no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga existente e extingue-se com o preenchimento da mesma.

4.1 — Conteúdo funcional — são as funções descritas em relação à função, publicadas no Despacho n.º 38/88 no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, assim como limpeza de ruas, manutenção de espaços verdes e dirigir o veículo ligeiro da Junta de Freguesia ocasionalmente.

5 — O local de trabalho será na área da freguesia, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 155, escalão 1, da respectiva categoria nos termos da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão a concurso serão condicionados à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a escolaridade obrigatória as habilitações literárias mínimas exigidas.

6.1 — Requisitos especiais — possuir carta de condução.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, para o endereço Rua do Engenheiro João Rafael M. Almadanim, 5, 7050-600, São Cristóvão, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, data e série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

8 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

10 — Os candidatos devem ainda juntar:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

c) Certificado de habilitações literárias.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos escrita e prática.

11.1 — Avaliação curricular de forma a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise dos currículos, são considerados e ponderados os seguintes factores:

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional.

A classificação a atribuir às habilitações académicas será correspondente ao seguinte:

Escolaridade obrigatória — 16 valores;

11.º ano — 18 valores;

12.º ou superior — 20 valores.

A classificação a atribuir à experiência profissional será calculada da forma seguinte (x_1 = número de anos de experiência):

Sem experiência profissional — 5 valores;

$0 < x_1 < 1$ — 13 valores;

$1 < x_1 < 3$ — 15 valores;

$x_1 > 3$ — 18 valores.

A classificação atribuída à formação profissional (x_2 = número de horas de formação) terá os seguintes parâmetros:

$0 < x_2 < 30$ — 12 valores;

$30 < x_2 < 80$ — 15 valores;

$80 < x_2 < 150$ — 18 valores.

sendo que:

Avaliação curricular (AC) = HA (20 %) + EP (60 %) + FP (20 %) = 100 %

11.2 — Prova escrita e prática de conhecimentos, terá a duração máxima de sessenta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas: Regulamento dos Cemitérios Municipais; Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho. Constará ainda da abertura manual de um coval.

c) Classificação final — para a elaboração da lista de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida através da seguinte fórmula:

$$(CF) = (PC) + (AC) / 2$$

em que:

(CF) — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas práticas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

13 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta na sede da Junta de Freguesia ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Bernardo Fitas, presidente da Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo — Telmo Filipe Marques Caldeira, secretário da Junta de Freguesia.

2.º vogal efectivo — Carlos Sérgio Vagarinho de Carvalho, cantoneiro de limpeza da Junta de Freguesia de São Cristóvão.

1.º vogal suplente — Rogério Francisco Arraiolos, tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º vogal suplente — Silvino Candeias, motorista da Junta de Freguesia São Cristóvão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Bernardo Fitas*.
1000308582

JUNTA DE FREGUESIA DE TÁVORA (SÃO VICENTE)

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Paulo César da Cunha Varajão, presidente da Junta de Freguesia de Távora (São Vicente), do município de Arcos de Valdevez, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Távora (São Vicente), do município de Arcos de Valdevez, considerando o parecer emitido em 19 de Junho de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 24 de Setembro de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Távora (São Vicente):

Brasão — escudo de prata, cruz solta de azul, cantonada em chefe de dois corvos de negro, animados de vermelho, o da dextra voltado; em campanha, um feixe de três espigas de centeio, de vermelho, atadas de azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TÁVORA — S. VICENTE»;

Bandeira — Vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Távora — S. Vicente — Arcos de Valdevez».

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo César da Cunha Varajão*.
1000308406

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOIM

Aviso

António Manuel Pisco Romão, presidente da Junta de Freguesia de Vila Boim, no uso da competência delegada pela Junta em sua sessão de 18 de Agosto de 2006, torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 2 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicada às pessoas colectivas públicas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Áurea Cleonice Pinto Ramos Pereira do Nascimento, assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo — vencimento mensal ílquido de 640,62 euros, índice 199, escalão 1, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Pisco Romão*.
3000220030

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso

Tarifário a praticar em 2007

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou ratificar, em reunião de 3 de Novembro de 2006, a proposta apresentada pelo conselho de administração dos Serviços Municipalizados que, por deliberação aprovada em reunião de 20 de Outubro de 2006, altera o tarifário de água, saneamento e

recolha de resíduos sólidos e outros preços a aplicar no ano de 2007, a partir de 1 de Janeiro, conforme mapas anexos, de acordo com os respectivos regulamentos em vigor.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*.

Tarifário a aplicar no ano de 2007

Fornecimento de água

1 — Consumidores domésticos [artigo 93.º, *b*), R. S. A. A.]:

Domésticos	
Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Até 2	0,32
3	0,50
4	0,51
5	0,53
6	0,55
7	0,57
8	0,58
9	0,59
10	0,60
11	0,62
12	0,63
13	0,64
14	0,65
15	0,66
16	0,67
17	0,68
18	0,69
Mais de 18	0,88

2 — Consumidores não domésticos [artigo 93.º, *b*), R. S. A. A.]:

Tipo de consumo	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Beneficência	0,78
Provisórios	2,34
Serviços públicos do Estado	2,35
Autarquias	0,51
Próprios	0,01
Indústria /comércio:	
Até 8000 m ³ /mês	1,18
Mais de 8000 m ³ /mês	0,65

3 — Tarifa de quota de disponibilidade [artigo 93.º, *a*), R. S. A. A.]:

Calibre	Tarifa mensal
	Euros
De tubuladuras iguais ou inferiores a 15 m/m	4,75
De tubuladuras iguais ou inferiores a 20 m/m	6,65
De tubuladuras iguais ou inferiores a 25 m/m	12,30
De tubuladuras iguais ou inferiores a 30/40 m/m	18,40
De tubuladuras iguais ou inferiores a 50 m/m	30,35
Contadores com tubuladura igual ou superior a 80 m/m	61,30

Observação. — Na divisão da leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.